



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3281 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER: O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 289.080,73 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0018.2107.0000	Promoção da Cultura	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	122.040,36
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
100 076	TRANSF. LEI ALDIR BLANC	

13.392.0018.2107.0000	Promoção da Cultura	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.040,37
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
100 076	TRANSF. LEI ALDIR BLANC	

13.392.0018.2107.0000	Promoção da Cultura	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPOR	45.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
100 076	TRANSF. LEI ALDIR BLANC	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 289.080,73**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.268, de 13 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 28 de janeiro de 2025.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
Prefeito

  
28 / 01 / 2025  
Nathalia Pousa Corrêa Machado  
Chefe do Departamento de Atos Normativos  
CPF: 455.913.388-12